Ş	
1	Diretrizes de Investimento
]	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA-IPRA
[Dezembro 2013
	Política de Investimentos
	2014
	-
•	

Índice

. Introdução		
2. Objetivos		
2.1 Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de		
Investimentos e Competências	4	
2.2 Atribuições dos seus Membros	4.	
3. Cenário Macroeconômico		
3.1 EUA	5	
3.2 Europa	6	
3.3 China	7	
3.4 Brasil	7	
3.5 Política Monetária (BRASIL)	8	
3.6 Inflação	8	
4. Diretrizes de Alocação dos Recursos		
4.1 Segmentos de Aplicação	10	
4.2 Objetivos da Gestão da Alocação	10	
4.3 Faixas de Alocação de Recursos	11	
4.4 Metodologia de Gestão da Alocação	11	
5 Diretrizes para Gestão dos Segmentos	12	
5.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos	12	
5.2 Segmento de Renda Fixa	12	
5.3 Segmento de Renda Variável	15	
5.4 Alocação de Recursos	16	





1. Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 3.922, de 29 de Novembro de 2010 o Regime Próprio de Previdência Social de Carlos Barbosa, Instituto de Previdência Municipal-IPRAM, por meio de seu Diretor de Investimento, nomeado pela Portaria IPRAM nº 001/2009 de 17/12/2009, está apresentando a sua Política de Investimentos para o ano de 2014, devidamente aprovada pelo Comitê de Investimento, órgão superior de deliberação.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

Objetivos 2.

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do IPRAM em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão





expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do IPRAM, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc; visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre será considerado a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do IPRAM, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

2.1 Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências

A estrutura organizacional da IPRAM compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento:

- Diretoria de Investimento
- Comitê de Investimento

2.2 Atribuições dos seus Membros:

Do Diretor de Investimento:

 Assessorar na elaboração do Relatório da Política de Investimento, suas revisões e a documentação que os fundamente;



- Assessorar na analise do mercado e dos rendimentos;
- Assessorar e avaliar os produtos e demonstrar os riscos, rentabilidades, manter histórico de rendimentos, taxas e juros;
- Assessorar na demonstração da evolução dos títulos para o comitê de investimento e demais análises que se fizerem necessárias quanto às aplicações dos ativos do IPRAM;
- Integrar o Comitê de Investimento juntamente com os demais membros da Diretoria de Administração e o Conselho Deliberativo, para deliberar sobre a Política de Investimento;
- Assessorar nas demais questões de Investimentos dos recursos do IPRAM.

Comitê de Investimento:

Composto pelos membros da Diretoria de Administração e o Conselho Deliberativo, possui
a atribuição de definir e aprovar o Plano de Política de Investimento elaborada pelo Diretor
de Investimento.

3. Cenário Macroeconômico:

3.1 EUA: O Fed (BC americano) deu o primeiro passo para reduzir sua política iniciada no fim de 2012 para tirar a economia dos EUA do buraco. A diminuição da ajuda --que provocou turbulências no Brasil e em outros emergentes desde que foi sinalizada, em maio-- foi recebida na quarta (18) com alívio pelos mercados financeiros. Até há poucas semanas, a redução dos estímulos era esperada com preocupação porque poderia provocar uma desvalorização generalizada nas moedas emergentes, mas, ao menos ontem, o corte de US\$ 10 bilhões a partir do mês vem nas compras de títulos, para US\$ 75 bilhões, foi visto como moderado. Além disso, foi interpretado como um sinal de confiança do Fed na recuperação da maior economia global. As Bolsas

americanas tiveram valorização. O índice Dow Jones, o principal de Nova York, subiu 1,84%. As Bolsas asiáticas se valorizaram no início das operações -- Tóquio abriu em alta de 1,5%. No Brasil, a Bovespa já estava no fim das operações no momento do anúncio do Fed e subiu 0,94%.

A decisão do Fed de fazer o corte em um ritmo lento se deve ao mercado de trabalho. Apesar de o desemprego ter caído de 7,8%, em setembro de 2012 (quando o estímulo teve início), para os atuais 7%, há problemas como o excesso de pessoal que está fora do mercado de trabalho. "Nossa redução modesta reflete a crença que o progresso em direção aos nossos objetivos econômicos será sustentado", disse Bernanke. Os juros, que hoje estão em uma banda de zero a 0.25% ao ano, só devem voltar a subir no fim de 2015. O Fed ainda reforça que as taxas de juros continuarão em torno de zero enquanto o desemprego permanecer acima de 6,5%. Para o Brasil, esse ritmo lento acalmou analistas, que acreditam que não haverá uma fuga em massa de investidores, com o fim da "era do dinheiro barato", como ficou conhecido esse período.

3.2 Europa: Na zona do euro, os indicadores de vendas no varejo (0.5% para 0.7%) e produção industrial (-1,0% para 1,0%), referentes ao mês de agosto, confirmaram os bons números dos indicadores antecedentes do período, que avançaram de forma generalizada. Nesse sentido, no mês de outubro a prévia da sondagem empresarial do setor de manufatura da região voltou a avançar, subindo de 51,1 para 51,5 pontos, com forte contribuição do setor industrial alemão (51,1 para 51,5 pontos). Os indicadores de expectativa ZEW vieram nessa mesma linha, alcançando 59,1 pontos na Zona do Euro (ante 58,6) e 52,8 pontos na Alemanha (ante 49,6). Por outro lado, o índice de preços (CPI) voltou a desacelerar na variação anual, de 1,1% para 0,7%. Dessa forma, a aparente acomodação no ritmo de melhora dos indicadores de atividade e números mais fracos de inflação podem levar o BCE a adotar uma postura mais dovish em suas próximas reuniões de política monetária.

3.3 China: Na China, tivemos números mistos de atividade econômica. A produção industrial desacelerou na variação anual, passando de 10,4% para 10,2%, com destaque para a redução na produção das indústrias estatais. Por outro lado, a sondagem do setor industrial, medida pelo PMI oficial, subiu de 51.1 para 51.4 pontos, enquanto o número do HSBC passou de 50.2 para 50.9 pontos. Já o setor de serviços apresentou números divergentes, com as vendas no varejo variando de 13,4% para 13,3% enquanto a sondagem empresarial (PMI) subiu de 53.9 para 55.4 pontos. Por último, o PIB referente ao 3T13 cresceu 7,8%, ante 7,5% 2T13 (anualizado). Já em bases trimestrais, o avanço foi de 1,9% para 2,2%. O ponto de maior atenção diz respeito a retomada de alta nas taxas de juros no mercado interbancário chinês, que ocorreu devido a ausência de injeção de liquidez por parte do banco central (PBoC). Tal comportamento trouxe dúvidas ao mercado sobre a real magnitude de desaceleração econômica pretendida pelo governo nos próximos meses.

3.4 Brasil: No início da noite de quarta (18), poucas horas após a decisão americana, o Banco Central Brasileiro anunciou que vai reduzir de US\$ 3 bilhões para US\$ 1 bilhão o seu programa de oferta de moeda americana que tinha como objetivo segurar a cotação do dólar. Os leilões começaram em 22 agosto. À época o real era a moeda emergente que mais perdia ante o dólar, com queda de 15.8%, desde que Ben Bernanke, presidente do Fed, indicou, em 22 maio, que os estímulos seriam reduzidos. A partir da ação do BC, o real subiu 3,7% e é, entre as divisas emergentes, a quarta que mais se valorizou. Ontem, a moeda subiu 0,93%, a R\$ 2,343, mas o mercado estava fechado no momento da decisão do Fed. A redução do valor dos leilões do Banco Central indica que o organismo aponta que o mercado não vai reagir com nervosismo à medida. "O Brasil nunca esteve tão preparado", disse a presidente Dilma Rousseff na manhã de quarta (18),

antes da ação do Fed. A presidente disse que antes um "espirro nos EUA" virava "pneumonia no Brasil", mas que isso mudou.

Para o Brasil, esse ritmo lento acalmou analistas, que acreditam que não haverá uma fuga em massa de investidores, com o fim da "era do dinheiro barato", como ficou conhecido esse período.

3.5 Política Monetária (Brasil): Em relação à política monetária, na última reunião do Copom ocorrida em outubro, o comitê de política monetária elevou a taxa Selic em 0,50 p.p. para 9,50% a.a., e manteve inalterado o teor do comunicado emitido após a reunião, surpreendendo parte do mercado que esperava mudança na sinalização para a última reunião do ano. A ata divulgada na semana seguinte apresentou um tom praticamente neutro, com a redução nas projeções de inflação tanto para 2013 quanto para 2014, amparada pelo recuo nas projeções dos preços administrados e um ambiente mais favorável no âmbito internacional, com desaceleração nos preços das commodities e menor volatilidade no câmbio. Todavia, no que se refere à inflação, a autoridade monetária mostrou preocupação com os atuais patamares de preços, ponderando "que a elevada variação dos índices de preços ao consumidor nos últimos doze meses contribui para que a inflação ainda mostre resistência". Com isso, o mercado espera um aperto maior do que o anteriormente projetado, com a taxa Selic voltando a operar com dois dígitos ainda nesse ano.

3.6 Inflação

IPCA: O IPCA de outubro teve alta de 0,57%, abaixo da mediana de mercado de 0,60%. Este número representa uma aceleração em relação a setembro, quando o indicador teve alta de 0,35%. Em 12 meses, a inflação acumulada é de 5,84%, ante 5,86% em setembro. O índice de difusão (itens com alta nos preços) subiu de 57,8% para 67,7%. Os núcleos tiveram significativa Política de Investimento – 2014

aceleração, de forma que a média destas medidas passou de 0,46% em setembro para 0,55% nesta leitura. Para os próximos meses devemos observar continuidade no movimento de aceleração dos preços. Em linhas gerais, projetamos de forma preliminar variação entre 0,65% e 0,75% para o IPCA de novembro

IMA-B O IPCA-15 de outubro mais forte que o esperado elevou a inflação implícita nas NTN-B e fez com que estes títulos se valorizassem na maior parte do mês. Economistas revisaram suas projeções para a inflação nos próximos meses, antecipando um ajuste nos preços de alimentos e fazendo crescer a possibilidade do Banco Central não conseguir atingir sua "meta proposta" para a inflação, de que ela seja menor do que a verificada em 2012 (5,84%). Um possível reajuste de preços de combustíveis no próximo mês deve pressionar fortemente a inflação, e, em conjunto com uma perspectiva negativa para o resultado fiscal do Governo, levará os ativos indexados à inflação a um desempenho superior ao dos títulos prefixados de mesmo prazo, apresentando, porém, grande volatilidade. Os índices da família IMA-B apresentaram desempenho positivo, com o IMA-B 5 rendendo +0.49%; IMA-B 5+, +1.20% e o IMA-B Total, +0.91%.

IRFM A curva de juros prefixada apresentou alta, especialmente nos vencimentos mais curtos, influenciados pelo comunicado do COPOM. Parte dos analistas do mercado esperava que o comunicado apresentasse indicação de que o ritmo de alta da Selic seria reduzido na reunião de novembro, para 0,25%, finalizando o ciclo de aperto monetário. Entretanto, com um comunicado idêntico ao das reuniões anteriores, o COPOM indicou que pretende subir os juros na próxima reunião na mesma magnitude apresentada anteriormente (0,50%), levando a Selic no fim de 2013 a dois dígitos (10% a.a.), e ainda sem previsão de fim do ciclo. Isto fez com que a curva aumentasse de nível, com redução de sua inclinação, influenciada também pelo cenário externo. Com a situação fiscal bastante deteriorada, esperamos que o Banco Central seja instado a elevar os juros a



patamares mais altos do que o projetado anteriormente, uma vez que são baixíssimas as chances de um aperto fiscal por parte do Governo em um ano eleitoral. Neste contexto, o IRF-M 1 apresentou rentabilidade de 0.73%; o IRF-M 1+.0.74%, e o IRF-M Total, 0.74%.

4. Diretrizes de Alocação dos Recursos

4.1 Segmentos de Aplicação

Esta política de investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:

- ✓ Segmento de Renda Fixa
- Segmento de Renda Variável
- Segmento de Imóveis

4.2 Objetivos da Gestão da Alocação

A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS/IPRAM, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE), acrescida da taxa de juros de 6% a.a. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

As aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderão ter gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

4.3 Faixas de Alocação de Recursos

Segmento de Renda Fixa:

As aplicações dos recursos do RPPS/IPRAM em ativos de renda fixa serão feitas em fundos de investimentos. Os fundos de investimentos abertos, nos quais o RPPS/IPRAM vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

Segmento de Renda Variável:

As aplicações dos recursos do RPPS/IPRAM em ativos de renda variável serão feitas por meio de fundos de investimentos, ativos ou passivos.

Segmento de Imóveis:

De acordo com art. 9°, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social, mediante a integralização de cotas de fundos de investimento imobiliário.

4.4 Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS/IPRAM, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de

juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

5 Diretrizes para Gestão dos Segmentos:

5.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo gestor, no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

5.2 Segmento de Renda Fixa

Tipo de Gestão

O RPPS optou por uma gestão com perfil Moderado, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira.

Ativos Autorizados

No segmento de Renda Fixa, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do RPPS/IPRAM no segmento de Renda Fixa deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites:



- I até 100% (cem por cento) em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.
- II até 15% (quinze por cento) em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" do inciso I;
- III Até 80% (oitenta por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;
- IV até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;
- V até 20% (vinte por cento) em depósitos de poupança em instituição financeira considerada como de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;
- VI até 15% (quinze por cento) em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto;
 - VII até 5% (cinco por cento) em:
- a) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado; ou





- b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado".
- § 1º As operações que envolvam os ativos previstos na alínea "a" do inciso I deste artigo deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo- se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.
- § 2º As aplicações previstas nos incisos III e IV deste artigo subordinam-se a que a respectiva denominação não contenha a expressão "crédito privado".
- § 3º As aplicações previstas nos incisos III e IV e na alínea "b" do inciso VII subordinam-se a que o regulamento do fundo determine:
- I que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País; e
- II que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).
- § 4º As aplicações previstas no inciso VI e alínea "a" do inciso VII deste artigo subordinamse a:



I - que a série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País:

II - que o regulamento do fundo determine que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

§ 5º A totalidade das aplicações previstas nos incisos VI e VII não deverá exceder o limite de 15% (quinze por cento).

5.3 Segmento de Renda Variável

Tipo de Gestão

O RPPS optou por uma gestão com perfil Moderado, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira. Serão alocados recursos em fundos de Renda Variável com gestão Ativa e Passiva.

Ativos Autorizados

No segmento de renda variável, os recursos em moeda corrente dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

I - até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;



II - até 20% (vinte por cento) em cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;

III - até 15% (quinze por cento) em cotas de fundos de investimento em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II deste artigo;

IV - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-sede fundos sem alavancagem;

V - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundo de investimento em participações,
 constituídos sob a forma de condomínio fechado;

VI - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento imobiliário, com cotas negociadas em bolsa de valores.

Parágrafo único. As aplicações previstas neste artigo, cumulativamente, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social e aos limites de concentração por emissor conforme regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários.

5.4 Da alocação dos Recursos:

Considerando a análise até aqui exposta, elaboramos uma política de investimento que objetiva, especialmente, uma reduzida exposição aos riscos de mercado, porém com a busca da





superação da meta para o período, expondo-se a um risco presumido, como explicitado na seqüencia.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS	Limite Resolução (%)	Limite Alocação (%)
a. Renda Fixa – Art. 7º		125
a.1. Títulos Tesouro Nacional – SELIC – Art. 7°, I, "a"	100	0
a.2. FI 100% Títulos TN – Art 7°, I, "b"	100	80
a.3. Operações Compromissadas – Art 7º, II	15	0
a.4. FI Renda Fixa/Referenciados RF – Art 7°, III	80	20
a.5. FI Renda Fixa – Art 7°, IV	30	20
a.6. Poupança – Art. 7°, V	20	0
a.7. FI em Direitos Creditórios – aberto – Art. 7º, VI	15	0
a.8. FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	5	0
a.9. FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7°, VII, "b"	5	5
b. Renda Variavel – Art. 8°		35
b.1. FI Ações Referenciados – Art. 8°, I	30	10
b.2. FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	10
b.3. FI em Ações – Art. 8°, III	15	10
b.4. FI Multimercado – aberto - Art. 8°, IV	5	5
b.5. FI Multimercado – fechado - Art. 8°, V	5	0
b.6. FI Imobiliário – cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5	0
c. Total		160

O presente foi aprovado pelo Comitê de Investimento do IPRAM, em reunião realizada dia 20/12/2013, ATA Nº 007/2013.

CARLOS BARBOSA, 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO

Diretor de Investimento

SOLANGE DALMAS SCOTTA

Presidente